

**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
LAGO DA PEDRA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 37.262.752/0001-30**

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **LAGO DA PEDRA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF 37.262.752/0001-30 (“Fundo”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária, realizada por meio de consulta formal.

QUÓRUM: Respostas dos Cotistas representando 54,51% das cotas em circulação.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: a Administradora do Fundo realizou o procedimento de consulta formal em 29 de julho 2025, nos termos do art. 13, Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Anexo Normativo III da RCMV 175”), para consultar os Cotistas a respeito da substituição da gestora do Fundo, **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552- 04, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.209.584/0001-99, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 15.385, de 15 de dezembro de 2016, por outra sociedade de seu grupo econômico, tendo em vista a implementação de uma reorganização societária, a saber: **RIZA REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.812.441/0001-05 (“Riza Gestora”), devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 23.361, de 12 de maio de 2025 (“Riza RE”).

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: após análises das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado que Cotistas representando 54,48% das cotas em circulação **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas ou restrições, da substituição da Riza Gestora pela Riza Re, acima qualificadas, pela Riza RE, que passará a exercer as atividades de gestão de carteira a partir do dia 15 de agosto de 2025, inclusive.

Como consequência, o Regulamento do Fundo será alterado para prever que a Riza RE será a nova gestora do Fundo, passando a sua nova versão consolidada, conforme **Anexo I** à presente, a vigorar a partir de 15 de agosto de 2025.

A Administradora registra que as manifestações de voto relativas à referida Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, em 01 (uma) única via.

Fica dispensado o registro deste Termo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.

DocuSigned by:
Paulo Henrique Amaral Sá
B0F5312549C447F...

DocuSigned by:
[Assinatura]
5B6151C38F254F6...

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora

DocuSigned by:
Giancarlo Denapoli
204D944539F14BA...

RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

DocuSigned by:
Giancarlo Denapoli
204D944539F14BA...

RIZA REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Nova Gestora

**ANEXO I TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
LAGO DA PEDRA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 37.262.752/0001-30**

REGULAMENTO CONSOLIDADO